

# --- Estado de São Paulo ---

## EDITAL Nº 026/SMCEL 2022

O Município de Caçapava, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, torna público o CHAMAMENTO para fins de realizar o credenciamento de artistas e coletivos, representados por pessoas físicas e/ou jurídicas, para atuação na 1º FESTIVAL DE HIP HOP, em atendimento a Lei Municipal Nº 5871/2021 e constante no calendário oficial de eventos. Os artistas e/ou coletivos habilitados prestarão os serviços, conforme as exigências estabelecidas neste Edital.

#### 1 - APRESENTAÇÃO

- 1.1 A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer realizará chamamento de artistas e coletivos interessados em realizar atividades temáticas de hip hop. O Hip Hop é uma cultura popular que surgiu entre as comunidades afro-americanas do subúrbio de Nova York na década de 1970, a música é a principal manifestação artística do hip hop, que também tem na dança e no grafite uma forte representação.
- 1.2. Serão credenciadas até 4 (quatro) propostas de coletivos com o tema artístico-cultural de cunho urbano, 4 (quatro) apresentações e workshops artistico-culturais e 4 (quatro) propostas de avaliações para as batalhas de break e rap, conforme item3.

#### 2 - INSCRIÇÃO

- 2.1. Poderão se inscrever todos os artistas e/ou coletivos do Município ligados ao hip hop que comprovem atuação nesta modalidade por meio de documentação exigida neste edital.
- 2.2. A inscrição será realizada, mediante preenchimento do Anexo I (Ficha Cadastral) e Anexo II (Ficha Técnica), apresentando conjuntamente a documentação completa exigida no item 4 e entregando junto a Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, localizada na Rua São Bento, nº 48, Vila Antônio Augusto Caçapava/SP, entre os dias 26 de outubro a 4 de novembro de 2022, de segunda a sexta-feira das 9h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30, em dias úteis
- 2.3. A inscrição NÃO GARANTE o direito de performance/apresentação, pois de acordo com o evento realizado será levado em consideração o item 4.1.
- 2.4. Recebida a documentação, a Comissão Organizadora, nomeada através de Portaria, irá conferi-la e se de acordo, selecionará e habilitará o artista e/ou coletivo.

### 3. DAS DEFINIÇÕES

- 3.1. Para os efeitos deste Credenciamento, entende-se com atividades temáticas:
- 3.1.1 Apresentações de artes cênicas (espetáculos de dança, performances cênicas)
- 3.1.2. Exposição de artes visuais e/ou artes plásticas;
- 3.1. 3. Saraus literários e cine clubismo;
- 3.1.4. Apresentações e workshops artístico-culturais de cunho urbano como: hip hop, grafitti, muralismo, roda de rimas, free stile, break, street dance, rapper, mc's, lambe-lambe, entre outras.
- 3.1.5. Avaliações das batalhas de break e rap.

### 4- DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. Release (currículo do artista e/ou coletivo), datado e assinado;
- 4.2. Croqui do projeto a ser executado, caso de muralismo ou grafitti, entende-se para efeitos deste edital, por croquis imagens de esboços simples, de desenhos feitos à mão e digitalizados ou produzidos digitalmente, acompanhado de seus dados explicativos, partindo de uma proposta inicial de mural fictício, ou de murais reais
- 4.3. Ficha técnica e artística do show ou performance (constar quantidade de integrantes e instrumentos usados), caso de apresentação artística;
- 4.4. Material Publicitário (todo e qualquer material de divulgação e um vídeo/áudio, podendo ser dvd, link, site ou outra forma, desde que seja de fácil acesso e com uma boa qualidade para a análise da comissão), caso de apresentação artística;
- 4.5. Contratos de prestação de serviço;
- 4.6. Declarações de contratantes;
- 4.7. Certificados de participação;
- 4.8. **Inscrição de Pessoa Física**: a) Cópia do RG e CPF do artista e/ou representante do coletivo; comprovante de endereço; PIS ou NIT;
- 4.9. **Inscrição Pessoa Jurídica**: a) Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral; b) Carta de Exclusividade do Artista para o empresário (se houver)
- 4.10. Os proponentes deverão entregar a documentação referente à inscrição dentro de um envelope A4 com seu nome preenchido e o nome do edital. Os documentos serão, preferencialmente, arrumados na ordem em que estão citados neste Edital.



# --- Estado de São Paulo ---

## 5 - DA SELEÇÃO

5.1. Critérios que serão considerados pela Comissão Organizadora:

CRITÉRIO	MÁXIMO
1.Relevância artística para a área cultural e para a região na qual a atividade será realizada, levando em consideração o interesse público e o desenvolvimento do conjunto das manifestações artístico-culturais da região; além da adequação da ação de acordo com o disposto no <b>item 4.</b>	50 PONTOS
2. Anos de atuação na área da cultura, no limite de até 10 (dez) anos, podendo ser intercalados, apresentados através da <b>comprovação de atuação cultural</b> . Cada ano comprovado, conforme disposto no <b>item 4.1</b> deste Edital, será equivalente a 10(dez) pontos, limitando-se o máximo de 30 (trinta) pontos neste critério.	10 a 30 PONTOS
3. Viabilidade técnica da execução do projeto/apresentação/performance, apresentando clareza na proposta;	10 PONTOS
4. Aspectos do selecionado que atendam a ampliação do acesso aos bens e serviços artísticos e culturais; a inclusão e a diversidade cultural; o alcance e potencial de impacto na formação de público;	10 PONTOS

- 5.2. Para cada um dos critérios acima, somente será atribuída uma nota, perfazendo um total máximo possível de 100 (cem) pontos. Somando-se os pontos, as inscrições que obtiverem a maior pontuação serão HABILITADAS de acordo com o número de vagas para apresentação e performances artísticas no dia do evento, 19 de novembro de 2022.
- 5.3. Cabe a comissão organizadora ofertar o horário, e o local da apresentação.

#### 6 – DA HABILITAÇÃO

- 6.1. As propostas serão avaliadas, conforme critérios do item 5.1 deste edital, pela comissão e serão selecionados mediante justificativa escrita da comissão.
- 6.2. A performance artística individual ou do coletivo será definida de acordo com a pontuação do maior para o menor, respeitando a programação do evento.
- 6.3. Na eventualidade do número de classificados ser superior ao número de vagas, serão inscritos no cadastro de reserva.
- 6.4.. Em caso de empate da pontuação, será feito sorteio, segundo § 2º do art. 30 da lei 8.666.

#### 7 - DIVULGAÇÃO

7.1. A lista dos habilitados será publicada dia **7 de novembro de 2022** no site oficial do Município, que pode ser consultado no endereço eletrônico www.cacapava.sp.gov.br.

### 8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do presente instrumento serão suportadas pelos recursos específicos da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, existentes nas seguintes dotações orçamentárias:

329 09.10.00 3390.39 13.392.3002.2090 e 321 090.10.00 3390.36 13.392.3002.2090, constantes no orçamento de 2022.

#### 9 - REMUNERAÇÃO

9.1. Pela prestação dos serviços artísticos/musicais e performances, com duração de no mínimo 60 (sessenta) minutos e no máximo de 90 (noventa) minutos, o valor de cachê pago para cada artista será a importância de **R\$ 300,00** 



# --- Estado de São Paulo ---

(trezentos reais) e para coletivo com 6 (seis) ou mais integrantes, fica o cachê limitado ao valor máximo de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

- 9.2. Sobre o valor do crédito previsto a ser pago, será observado o que estabelecem as legislações vigentes quanto aos procedimentos de recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários e Imposto de Renda;
- 9.3. O pagamento será efetuado ao habilitado em moeda corrente nacional, com cronograma de pagamento seguido pela Secretaria de Finanças, mediante apresentação da documentação correspondente, que deverá ser atestada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.
- 9.4. O pagamento será feito via ordem bancária, creditado na instituição bancária eleita pelo contratado(a), que deverá indicar o número de conta e banco no processo de contratação.

#### 10 - RESPONSABILIDADES E DEVERES

- 10.1. A performance ou apresentação deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) e no máximo 90 (noventa) minutos. Haverá uma penalização de 20 (vinte) por cento no valor acertado caso não cumpra o tempo mínimo de apresentação; 10.2. Cumprir as condições constantes presentes nesse edital de Chamamento Público;
- 10.3. Caso haja, por decisão própria o cancelamento, deverá ser protocolada junto com a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;

### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular este Edital;
- 13.2. O habilitado isenta a Prefeitura Municipal de Caçapava de quaisquer obrigações relativas às despesas adicionais, como alimentação, transporte, entre outros referentes à execução do serviço selecionado.
- 13.3. Fica também, convencionado que o habilitado autoriza, em caráter permanente, o uso das fotos, filmes e imagens obtidas, bem como as obtidas por terceiros, onde estejam fixadas imagens do credenciado, com finalidade de divulgação, por qualquer tipo de mídia, das atividades institucionais da Prefeitura.
- 13.4.Os casos omissos do presente instrumento serão solucionados pela comissão e pela Lei Federal nº 8.666/93.
- 13.5.Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através dos e-mails <u>artes.cultura@cacapava.sp.gov.br</u> ou <u>acaocultural@cacapava.sp.gov.br</u> e do telefone (12)3652-9222.

Caçapava, 10 de outubro de 2022.

**KRYSTIAN PANTALEÃO VIDAL**SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



# Município de Caçapava --- Estado de São Paulo ---

# <u>ANEXO I</u>

FICHA CADASTRAL					
(PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL)					
NOME/RAZÃO SOCIAL:					
RG:CPF/CNPJ:					
PIS/PASEP/NIT: (caso a inscrição seja na pessoa física):					
ENDEREÇO:					
CIDADE:UF:CEP:					
TELEFONE:					
E-MAIL:					
DADOS BANCÁRIOS:					
Banco: Ag: C/C ou C/P:					
DECLARAÇÃO					
Declaro que aceito todas as condições dispostas no presente edital de credenciamento de artistas e/ou coletivos, seja					
pessoa física ou jurídica para apresentações artísticas-culturais no 1º Festival do Hip Hop, a ser realizado no dia 19 de					
novembro de 2022.					
Caçapava , de de 2022					
NOME					
RG / CPF					



# Município de Caçapava --- Estado de São Paulo ---

# **ANEXO II**

		FICHA TÉCNICA	IDENTIFICAÇÃO		
	NOME DO ARTISTA	A E/OU COLETIVO:			
	DEFINIÇÃO (CONF	ORME ITEM 3):			
	RELEASE / CURRÍCULO: (TEXTO USADO PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA E/OU COLETIVO)				
* CASO DE	COLETIVOS INTEGRANTE			FUNÇÃO	
		Caçapava, de	2022		
	-	Assinatura da ra	presentante legal		



--- Estado de São Paulo ---

## **ANEXO III**

## **CRONOGRAMA DE DATAS**

O cronograma a seguir pode ser alterado conforme necessidade do Município. Se houver mudanças, estas serão divulgadas no site oficial do município e no Diário Oficial do Município de Caçapava.

25/10/2022	Publicação do extrato do edital no Diário Oficial	
26/10/2022 a 04/11/2022	Inscrição dos Interessados	
07/11/2022	Avaliação e Seleção das inscrições	
08/11/2022	Publicação dos Habilitados em Diário Oficial	
10/11/2022	Homologação	
11/11/2022	Início do processo de contratação junto ao Setor de Compras	



--- Estado de São Paulo ---

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

#### EDITAL Nº 026/SMCEL 2022

O Município de Caçapava, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, torna público o credenciamento de artistas e coletivos, seja pessoa física ou jurídica para apresentações artístico-culturais no 1º Festival de Hip Hop.

O Edital na íntegra estará disponível no site <a href="www.cacapava.sp.gov.br">www.cacapava.sp.gov.br</a> e as propostas deverão ser apresentadas entre os dias 26 de outubro a 4 de novembro de 2022 na Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, localizada na Rua São Bento, nº 48, Vila Antônio Augusto de segunda a sexta-feira das 9h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30, em dias úteis.

**KRYSTIAN PANTALEÃO VIDAL**SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER